



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2009	Nº	Despacho
<p style="text-align: center;"><b>Lei nº 5.086</b></p> <p>“Considera de Utilidade Pública a Central de Curativos Dr. Bezerra de Menezes”.</p> <p><b>Autor:</b> Vereador Paulo Pinheiro</p>		

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a Central de Curativos Dr. Bezerra de Menezes, com sede e foro no Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Prefeito em exercício